

**Portaria n.º 121/97/M****de 26 de Maio**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 31 de Maio a 7 de Junho, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, dr. Vítor Rodrigues Pessoa.

Governo de Macau, aos 26 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**訓令 第121/97/M號****五月二十六日**

總督行使《澳門組織章程》第九條第一款賦予之權能，命令如下：

獨一條：本人委任經濟協調政務司貝錫安先生在五月三十一日至六月七日不在澳門期間履行護理總督職務。

一九九七年五月二十六日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**Portaria n.º 122/97/M****de 26 de Maio**

O Tenente-Coronel SAM NIM 00570969, Manuel António Geraldes, vem caracterizando a sua comissão de serviço no Território por exemplar dedicação profissional, constituindo-se como muito relevante o contributo prestado, durante 9 anos, às Forças de Segurança, enquanto responsável pela sua administração financeira.

Considerando que a sua dedicação à causa pública extravazou o âmbito das suas funções militares, projectando-se, com igual dádiva e empenhamento, noutras vertentes da vida do território de Macau, designadamente o excelente e importante trabalho desenvolvido à frente do Clube Militar, instituição secular e marco da presença portuguesa, cuja revitalização e intervenção sociocultural tanto deve à sua perseverante e continuada acção;

Reconhecendo a excepcional relevância da sua actividade, o profissionalismo com que sempre abraçou as missões que lhe foram confiadas e os projectos que, no interesse público, se propôs concretizar;

Considerando, pois, que o Tenente-Coronel Manuel António Geraldes deve ser tomado como exemplo de cidadão distinto e de elevado mérito, cuja acção muito honra e prestigia as instituições do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Tenente-Coronel SAM NIM 00570969, Manuel António Geraldes, a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 21 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 123/97/M****de 26 de Maio**

Desde Junho de 1988 que Fernando Rosado Cardoso, cabo TFD dos Serviços de Marinha, exerce funções, em regime de destacamento, na residência de Santa Sancha.

Considerando a excepcional competência e brio profissionais que, como encarregado da residência de Santa Sancha, tem demonstrado ao longo dos últimos nove anos;

Reconhecendo as invulgares qualidades profissionais e humanas de que tem dado sobejas provas, e que lhe granjearam a consideração e a estima de todos quantos com ele contactam;

Tendo em conta a inequívoca dedicação e a lealdade que sempre colocou no exercício das funções que lhe são cometidas e que podem ser apontadas como um exemplo a seguir por parte dos funcionários da Administração;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Fernando Rosado Cardoso a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 21 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 124/97/M****de 26 de Maio**

José Chiu Choi Kao, aliás José Baptista, desempenha funções públicas desde Outubro de 1962, na hoje denominada Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Considerando as invulgares qualidades de trabalho que demonstrou ao longo destes últimos trinta e quatro anos;